

DECRETO Nº 090, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 24 de abril de 2021, a qual será orientada pelo tema central “GESTÃO DA SAÚDE E OS DESAFIOS PARA O FUTURO”, e os seguintes eixos temáticos:

- I - Imunização: Abrangência, Investimento e Conscientização;
- II - Implementação de Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida;
- III - Promoção de Políticas Públicas para controle de natalidade precoce e doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§1º. O evento de que trata este “caput”, será detalhado por meio de Edital de Chamamento, a ser publicado no Diário Oficial do município de Salto/SP.

§2º. A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Publicado no D.O.M. em 26/03/2021